

ESTE ANO

Pesquisa:
46% acham
que país está
melhor

» Uma pesquisa realizada pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban) mostra que 46% dos entrevistados para o Radar Febraban avaliam que o país melhorou em relação a 2023, mesmo percentual da pesquisa de abril. O contingente que acha que o país está igual ao ano passado é de 31%, um ponto a mais que no levantamento anterior. Realizada entre os dias 28 de junho a 4 de julho, com 2 mil pessoas nas cinco regiões do país, pelo Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (Ipespe), o Radar Febraban mapeia a percepção e expectativa da sociedade sobre a vida, aspectos da economia e prioridades para o país.

A mesma tendência de otimismo se verifica quanto à expectativa de melhora do país no restante do ano. Para 55%, haverá melhora e para 23% tudo continuará da mesma forma. Desde fevereiro de 2023, a perspectiva positiva da população diante do futuro permanece estável e acima dos 53% verificados em fevereiro de 2023.

Para 73% dos entrevistados, a inflação continua sendo uma preocupação. Esse contingente avaliou que os preços dos produtos aumentaram ou aumentaram muito em comparação com os últimos seis meses. A percepção de queda dos preços foi de 8% e o percentual daqueles que pensam que a inflação ficou estável é de 1%.

Segundo o sociólogo e cientista político Antonio Lavareda, presidente do Conselho Científico do Ipspe, apesar do otimismo, há cautela com relação ao país. “De um lado, mantém a percepção de que a situação está melhor do que antes e expressa esperança de que a situação do país vai melhorar. Mas, a pressão dos preços de algumas categorias de produtos e de serviços, que continuam impactando no seu bolso, refreia a expansão do otimismo”, avaliou.

A pesquisa também indicou que, para 42%, a vida pessoal e familiar está igual ao ano passado, enquanto 39% avaliam que está melhor. A percepção de piora oscilou de 17% para 19% entre abril e julho. Para 67%, a vida pessoal e familiar irá melhorar no restante de 2024. Pelo menos 38% disseram que estarão menos endividados este ano do que estavam em 2023 e 36% não veem perspectiva de alteração no endividamento. Já 23% pensam que estarão mais endividados.

Segundo o Radar Febraban, 59% das pessoas pensam que a inflação e o custo de vida sofrerão aumento; o mesmo percentual acredita no aumento de suas dívidas. Aqueles que acreditam que os impostos aumentarão são 58%. Para 50%, haverá aumento da taxa de juros. Entre os entrevistados, 36% acreditam que haverá expansão do crédito e do acesso e 31% acham que o poder de compra das pessoas. Mas 38% creem que o desemprego crescerá e 30% acreditam que haverá aumento do salário. (AB)

(O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, D(r)a, IVO ROVERI NETO, na forma da Lei nº 9.066, de FZ SABER A(s) **ERICK VINICIUS CARDOSO**, CPF: 304.167.078-00, que em seu desfavor e de seus fiadores **EDUARDO FERREIRA DA GRACA** e **ISABEL DA COSTA MARQUES FERREIRA**, foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **CARLOS ROBERTO DE CASTRO RODRIGUES**, alegando ser credor dos valores devidos pelo devedor, com base no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes, multas pactuadas, contas de consumo e danos materiais causados ao imóvel sita à Rua Riverlândia Molina Lopes nº 31, Vila América-Mauá-SP. Encontrando-se o r(e) **ERICK** em lugar ignorado, foi deferida sua **CITACÃO POR EDITAL**, para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com suspensão das costas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custos e de honorários advocatícios, poderão pagar o restante em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sob condição de venda do bem penhorado, até o dia 15 de maio de 2024, sob pena de **OFERTA DE EMBAARGO**. No prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso deste edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, o r(e) será considerado repleto, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 03 de julho de 2024.